

REGRAS ATUAIS DA APOSENTADORIA



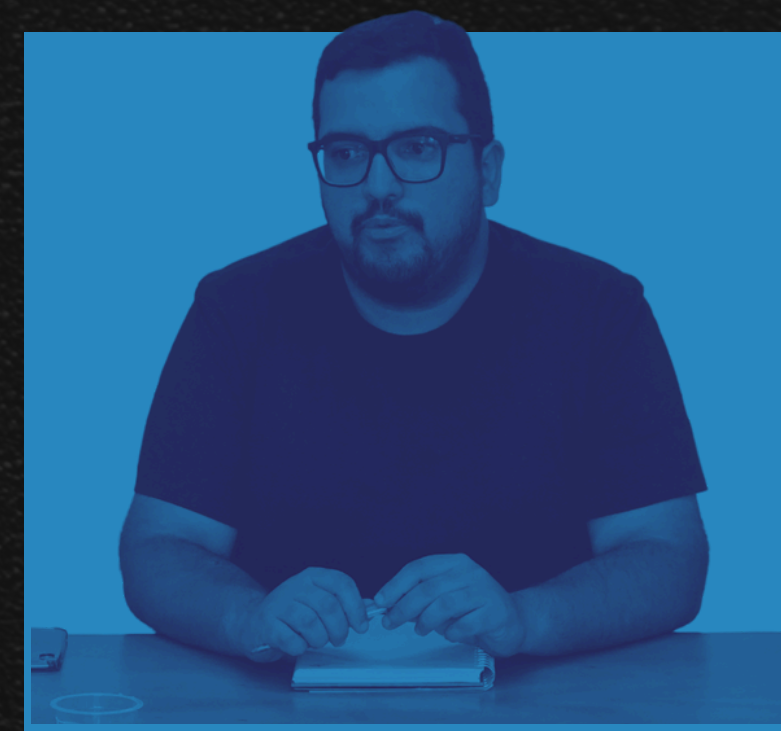
**PRESIDENTE DO
SINDISERV**

**SILVANA
PIROLI**



**JOSÉ LUIS
SANTACATTERINA**

**DIRETOR DE BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS DO IPAM**



**GUSTAVO DA SILVA
MACHADO**

**PRESIDENTE DO
IPAM**



SINDISERV
CAXIAS DO SUL - RS CUT



IPAM
Instituto de Previdência
e Assistência Municipal

Nossa luta não é de hoje!



**Movimentação intensa na Câmara
contra a Reforma da Previdência (2022)**



**Delegados sindicais reunidos no auditório do
Sindiserv (2022)**

Votação dos projetos de Lei Complementar 35 e 36/2022 (2022)



Presidente do Sindiserv, Silvana Piroli, discursa para os servidores públicos (2022)

Card do Sindiserv contra desconto no
contracheque dos aposentados

**É ABSURDO
DESCONTAR NO
CONTRACHEQUE
DE QUEM JÁ
CONTRIBUIU**

#OConfiscoNãoÉJusto



Servidores e aposentados “em luto” pelos
descontos da previdência municipal (2023)



Servidores aposentados protestam em Porto Alegre contra cobrança de alíquota (2024)



Silvana Piroli, presidente do Sindiserv, com o ministro do STF Cristiano Zanin, para tratar da aposentadoria dos servidores públicos (2024)



Silvana Piroloni reunida com o ministro da previdência social, Carlos Lupi, em Brasília (2024)



Silvana defende servidores em seminário sobre a reforma administrativa (2025)

Durante a cerimônia de posse do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (2025)



Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
(2025)

Silvana Piroli e o vice-presidente do Brasil,
Geraldo Alckmin (2026)



Silvana Piroli e o secretário de Gestão e Finanças
Cristiano Becker (2023)



Silvana Piroli com o ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Guilherme Boulos (2026)



Seminário Nacional da Previdência Solidária (2026)

EC 103/2019 – REDUÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS

- Sucessivas reformas retiraram as características de diferenciação dos RPPS dos servidores civis
- Cada vez mais, os RPPS se aproximaram do RGPS
- Argumentos:

Combate a abusos e privilégios

Acumulações de benefícios

Aposentadorias precoces sem contribuição

Elevado déficit e oneração dos entes federativos

- Continuidade de tratamentos diferenciados para PCD, professores e policiais
- Regimes “de proteção” dos militares foram menos afetados

EC 103/2019 – REDUÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS

- Agravando as regras de cálculo introduzidas a partir de 1999 – Lei do Fator Previdenciário, a partir da EC 103/2019 – Reforma da Previdência, a aposentadoria tanto no RGPS quanto RPPS é calculada
 - A) com base em todo o período contributivo desde julho de 1994
 - B) segundo o tempo de contribuição: 60% aos 20 anos de contribuição, mais 2% a cada ano adicional de contribuição
- Para ter 100% da “média”, é preciso ter 40 anos de contribuição
- Para aposentadoria por invalidez: 100% da média

EFEITOS DA EC 103

- **Menos gente conseguirá se aposentar!**
- Menos gente fará jus a pensão
- Períodos de gozo de pensão e aposentadoria mais curtos
- Benefícios reduzidos
- Achatamento da média dos valores pagos aos segurados do RGPS e RPPS.
- Confisco tributário
- Fragilização de direitos (e.g. abono de permanência)
- Empobrecimento das famílias, afetando tanto jovens quanto idosos
- Riscos de privatização da previdência complementar

CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS

- Debate iniciado no Governo Collor – Emenda
- Medidas provisórias e tentativa na “Reforma da Previdência” de FHC
- ADI 2110 – inconstitucionalidade pós-EC 20
- PEC 40/2003 = EC 41/2003: o Grande Embate no Governo Lula I
- EC 103 – exacerbação e confisco ▪ 22 anos de vigência: esgotamento da motivação

O QUE ESTAMOS PROPONDO:

- 1. ADIN no STF
- 2. APEC social, APEC 555/2004 e a proposta de extinção da CPSS do inativo
- A PEC Social: PEC nº 6/2024 e a construção de alternativas:
 - Redução progressiva
 - Limitação da cobrança a partir dos 62/65 anos
- 3. Alternativas locais: A propor bens que possam gerar renda
- 3B. Nomeações
- 3C. Garantir que todas as verbas transitórias possam ter contribuição
- 3D. Fortalecer o conselho do FAPS

E A LUTA CONTINUA!

